

**TC 020.771/2017-7**

**Processos apensados:** 019.746/2017-7

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Fagundes - PB

**Responsáveis:** Gilberto Muniz Dantas (203.798.974-15); Robério Saraiva Grangeiro (040.131.404-97); João Freitas de Souza (376.955.174-53); Jacson de Andrade Fablício (038.624.694-76) e Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda. – ME (04.904.242/0001-60)

**Advogados:** Não há.

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que restam pendentes as citações em relação aos responsáveis abaixo:

<b>Responsável</b>	<b>Ofício</b>	<b>Aviso de recebimento</b>
Jacson de Andrade Fablício	Ofício 1368/2017-TCU/SECEX-PB (peça 40)	Mudou-se (peça 44)
Robério Saraiva Grangeiro	Ofício 1371/2017-TCU/SECEX-PB (peça 42)	Mudou-se (peça 45)
Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda - ME	Ofício 1370/2017-TCU/SECEX-PB (peça 43)	Endereço desconhecido (peça 49)
João Freitas de Souza	Ofício 1369/2017-TCU/SECEX-PB (peça 41)	Não procurado (peça 51)

3. Considerando que, em novas pesquisas às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal (peças 53, 54, 55 e 56), não foram encontrados novos endereços para os Srs. Jacson de Andrade Fablício, João Freitas de Souza e para empresa Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda – ME, no entanto, foi encontrado para o Sr. Robério Saraiva Grangeiro (peça 54, p. 2);
4. Considerando que o motivo de devolução do Ofício 1369/2017-TCU/SECEX-PB (peça 41) foi “não procurado” (AR à peça 51 e Envelope à peça 52), é necessário efetuar nova tentativa no mesmo endereço;
5. Considerando que, em relação à empresa Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda. – ME, foi identificado que o seu Sócio Administrador é o Sr. Jacson de Andrade Fablício, conforme peça 56, p. 1, não necessitando, dessa forma, enviar comunicação;
6. Reexpeçam-se as competentes citações:
  - a) ao Sr. João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53), com o mesmo teor e para o mesmo endereço do Ofício 1369/2017-TCU/SECEX-PB (peça 41);

b) ao Sr. Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97) para o endereço constante à peça 56, p. 2, corrigindo-se o CEP de “58430-000” para “58487-000”, conforme consulta ao *site* dos Correios à peça 57;

7. Postergue-se a elaboração de Edital para o Sr. Jacson de Andrade Fablício e para a empresa Prestacon - Prestadora de Serviços e Construções Ltda., ante a possibilidade de insucesso na citação dos responsáveis acima especificados (item 6).

8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 10 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]  
Juliana Santa Cruz De Souza  
Assessora em Substituição